



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 201 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

*“Autoriza reconhecimento de utilidade
Pública municipal a associação dos
Pequenos produtores rurais da
Serra Noruega APPRUSEN”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder de Utilidade Pública Municipal, neste Município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Noruega – APPRUSEN.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Noruega que torna de Utilidade Pública fica apta a receber recursos Municipais, Estaduais e Federais, para o atender a finalidades consignadas em seus Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 08 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Aricanduva, 08 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal